LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 INATIVOS E PENSIONISTAS
04.122.0009.0004 OPERAÇÃO ESPECIAL PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 956.....R$ 8.300,00

03.02 INATIVOS E PENSIONISTAS
28.846.0000.0004 OPERAÇÃO ESPECIAL PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 957.....R$ 13.000,0

06.02 MANUTENCAO CONVENIOS UNIAO
10.301.0039.2243 EMENDA 36000508037202300 - SENADOR PAIM
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 958..... R$ 138.214,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior no valor de R$ 21.300,00 e a arrecadação a maior no exercício de 2023, no valor de R$ 138.214,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza